PROJETO DE LEI Nº 140/2025

Estabelece a obrigatoriedade de afixação de cartazes ou placas informativas acerca do aborto nos locais que menciona no âmbito do município.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica estabelecida a obrigatoriedade de afixação de placas ou cartazes informativos acerca do aborto nas unidades hospitalares, instituições de saúde, clínicas de planejamento familiar, e outros estabelecimentos relacionados à saúde, no âmbito do Município de Divinópolis.

Art. 2º Os cartazes ou placas informativas devem conter os seguintes dizeres:

I - “Aborto pode acarretar consequências como infertilidade, problemas psicológicos, infecções e até óbito.”;

II - "Você tem direito a doar o bebê de forma sigilosa. Há apoio e solidariedade disponíveis para você. Dê uma chance à vida!".

Art. 3º As placas deverão ser visíveis e com dimensões adequadas possibilitando a fácil leitura.

Art. 4º O não cumprimento desta lei acarretará ao estabelecimento ou ao gestor responsável pelo órgão as seguintes sanções:

I - advertência no caso do primeiro descumprimento; e

II - multa de R$1.000,00 (mil reais), nos casos de reincidência.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará esta lei em todos os aspectos necessários para a sua efetiva aplicação.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vereador Matheus Dias
Assinatura digital

Documento assinado digitalmente - O1Z-E78-GYO-L8X
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem como objetivo a promoção de uma cultura de valorização da vida, bem como a disseminação de informações sobre os riscos físicos e psicológicos do aborto provocado para a saúde da mulher.

A iniciativa busca ampliar a conscientização da população, em especial das mulheres em situação de vulnerabilidade, garantindo acesso a informações baseadas em evidências científicas e orientações sobre alternativas ao aborto, como a entrega legal para adoção.

Estudos científicos apontam que o aborto pode acarretar uma série de complicações à saúde da mulher, incluindo infecções, hemorragias, danos ao útero e até mesmo riscos de infertilidade.

Além dos impactos físicos, há também consequências psicológicas relevantes, como ansiedade, depressão e transtorno de estresse pós-traumático, afetando significativamente a qualidade de vida das mulheres que passaram por essa experiência.

Nesse contexto, este projeto de lei busca contribuir para a redução da incidência do aborto, assegurando que as mulheres tenham pleno conhecimento dos riscos envolvidos e dos recursos disponíveis para acolhimento e suporte.

Ademais, a informação qualificada é essencial para que as mulheres possam tomar decisões conscientes e responsáveis sobre sua saúde reprodutiva, garantindo que não sejam levadas ao aborto por desinformação.

Por todo o exposto, conto com o apoio dos nobres pares para aprovação deste projeto de lei.

B NoPaper | Documento assinado digitalmente - O1Z-E78-GYO-L8X
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

B | NoPaper

Data de criação do documento: 05/06/2025 às 11:41:25

Assinantes

✓ MATHEUS HENRIQUE DIAS

Assinou em 05/06/2025 às 13:42:08 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.410.116-**

Eu, MATHEUS HENRIQUE DIAS, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

O1Z E78 GYO L8X